Multinvest One Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

CNPJ: 43.444.720/0001-59
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 28 de fevereiro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações dos resultados	**7**
Demonstrações dos resultados abrangentes	**8**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**10**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**11**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

Multinvest One Fundo de Investimento em Participações Capital Semente
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Multinvest One Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Multinvest One Fundo de Investimento em Participações Capital Semente em 28 de fevereiro de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Investimento em ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 58.836 mil que representam 104,89% do seu patrimônio líquido. Consideramos este como o principal assunto de auditoria em função da representatividade do saldo de ações de companhia de capital fechado, marcação do ativo, bem como a complexidade e a baixa liquidez dessas ações.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e marcação do ativo incluíram, entre outros: (i) teste de existência realizado por meio de documentação societária da companhia investida; (ii) avaliação, com auxílio de nossas especialistas em finanças corporativas, da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação ao valor justo; (iii) questionamentos realizados pelos nossos especialistas em finanças corporativas sobre os cálculos e premissas utilizadas pelos avaliadores independentes; e (iv) análise, com auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo do avaliador.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento do referido ativo aceitável no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram relatório de auditoria datado de 26 de julho de 2024, com ressalva relacionada à apresentação das demonstrações contábeis auditadas do investimento em companhia de capital fechado. No exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2025, tais questões foram sanadas por meio da obtenção das demonstrações contábeis auditadas das investidas, que forneceram suporte adequado para as análises realizadas.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Romulo Carvalho Caputo
CPF: ***.430.257-**
Data: 28/07/2025 18:41:16 -03:00

Romulo Carvalho Caputo
Contador CRC RJ 108577/O-4

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

MULTINVEST ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 43.444.720/0001-59
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**900**	**1,60**		**1.135**	**2,88**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**899**	**1,60**		**1.134**	**2,88**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F		Cotas	581	899	1,60			
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F						838.161	1.134	2,88
Títulos e valores mobiliários	**5**			**58.836**	**104,89**		**39.135**	**99,40**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**58.836**	**104,89**		**39.135**	**99,40**
Zroblue Participações S.A		Ações	1.440.555	58.836	104,89	1.440.555	39.135	99,40
Outros valores e bens				**-**	**-**		**8**	**0,02**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**8**	**0,02**
Despesas diversas				-	-		8	0,02
Total do ativo				**59.736**	**106,49**		**40.278**	**102,30**
Outras obrigações				**3.645**	**6,50**		**905**	**2,30**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			3.626	6,46		859	2,18
Outras despesas administrativas				9	0,02		26	0,07
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			7	0,01		16	0,04
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			3	0,01		4	0,01
Patrimônio líquido				**56.091**	**100,00**		**39.373**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**59.736**	**106,50**		**40.278**	**102,30**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (Conforme Notas Explicativas nº 19).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTINVEST ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 43.444.720/0001-59
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2025	2024
Resultado		**20.654**	**14.703**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**19.806**	**14.703**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	**19.701**	14.552
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	105	151
Outras rendas operacionais		**848**	**-**
Reversão de exercícios anteriores		848	-
Encargos	**8**	**(3.936)**	**(1.265)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(22)**	**(40)**
Auditoria e custódia		(22)	(23)
Serviços de avaliação		-	(17)
Despesas da Administração	**14**	**(3.904)**	**(1.216)**
Taxa de gestão		(141)	(132)
Provisão de performance		(3.610)	(848)
Taxa de administração		(118)	(190)
Despesas de controladoria		(35)	(46)
Demais despesas		**(9)**	**(9)**
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(9)
Taxa Anbima		(1)	-
Resultado líquido nos exercícios		**16.718**	**13.438**
Quantidade de cotas		*25.000,0000*	*25.000,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*668,7262*	*537,5200*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTINVEST ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 43.444.720/0001-59
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**16.718**	**13.438**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**16.718**	**13.438**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTINVEST ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 43.444.720/0001-59

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023	**25.000**	**935**	**25.935**
Resultado líquido do Exercício	-	13.438	13.438
Em 29 de fevereiro de 2024	**25.000**	**14.373**	**39.373**
Resultado líquido do Exercício	-	16.718	16.718
Em 28 de fevereiro de 2025	**25.000**	**31.091**	**56.091**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTINVEST ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 43.444.720/0001-59
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	105	151
(-) Pagamento de taxa de gestão		(136)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(128)	(321)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(37)	(46)
(-) Pagamento de auditoria		(21)	(15)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(8)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(235)**	**(257)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(235)**	**(257)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**4**	1.135	1.392
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**4**	900	1.135
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(235)**	**(257)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**16.718**	**13.438**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(19.701)	(14.552)
(Aumento) Redução de outros ativos		8	-
(Redução) Aumento de outros passivos		2.740	857
Caixa líquido das atividades operacionais		**(235)**	**(257)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTINVEST ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 43.444.720/0001-59
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Multinvest One Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo") foi constituído em 31 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 18 de outubro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante deliberação da Assembleia Geral.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ações, bônus de subscrição, debêntures, simples ou conversíveis, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades por ações, de capital aberto ou fechado (ou cotas de fundos de investimento em participações que invistam nos ativos citados) atuantes no setor das *fintechs* que desenvolvem produtos financeiros digitais, especialmente no mercado dos bancos digitais e corretoras, que integram soluções financeiras e serviços bancários, e no mercado das plataformas digitais para negociação de criptomoedas e outros ativos digitais, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido em seu regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 01 de março de 2024 a 03 de julho de 2024, a administração do Fundo pertencia à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda, sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 04 de julho de 2024, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado no antigo administrador:

Composição do resultado do período	**01/03/2024 a 03/07/2024**
Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em renda fixa	36
Despesas administrativas	(133)
Resultado líquido no período	**(97)**

As demonstrações contábeis referentes ao evento de transferência de Administração do Fundo, sob a responsabilidade da antiga administração, foram auditadas pela Ecovis WFA, que emitiram o relatório de auditoria, com ressalvas, em 21 de outubro de 2024.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.548,3549	580,612	899
Total		**580,612**	**900**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (***)	1,3530	838.161	1.134
Total		**838.161**	**1.135**

(*) O montante de R$ 1 em 28 de fevereiro de 2025 (mesmo montante em 29 de fevereiro de 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 105 (R$ 151 em 29 de fevereiro de 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Zroblue Participações S.A	1.440.555	22.500	58.836	25,00
Total	**1.440.555**	**22.500**	**58.836**	

	29 de fevereiro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Zroblue Participações S.A	1.440.555	22.500	39.135	25,00
Total	**1.440.555**	**22.500**	**39.135**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		28 de fevereiro de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Zroblue Participações S.A	39.135	-	19.701	58.836
Total	**39.135**	**-**	**19.701**	**58.836**

		29 de fevereiro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Zroblue Participações S.A	24.583	-	14.552	39.135
Total	**24.583**	**-**	**14.552**	**39.135**

a) Descrição da companhia investida

- **Zroblue Participações S.A. (“Zroblue” ou “Companhia”)**

A Zroblue Participações S.A é uma sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, constituída em maio de 2021 para atuar como holding controladora das empresas Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A. e ZRO Pagamentos S.A.

As investidas atuam com o nome comercial Zro Bank, fintech que faz parte do primeiro Blockchain Banking nacional, atuando como um banco digital multimoedas do Brasil. A fintech brasileira nascida em Recife, Estado de Pernambuco, oferece serviços integrados com bitcoin, criptomoedas, além de permitir transferência entre contas usando o Telegram e cartão de crédito, através de um mobile app.

A startup oferece, além da "experiência bancária tradicional" uma plataforma de pagamentos com a possibilidade de converter o saldo da conta em Bitcoin e ganhar com possíveis valorizações do ativo.

Em 14 de outubro de 2021 foi celebrado um Acordo de Investimentos entre Fundo e Zroblue, posteriormente ratificado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, um investimento no valor de R$ 22.500, mediante aumento do capital social, com a emissão de 1.440.555 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, as quais foram total e exclusivamente subscritas e integralizadas pelo Fundo, sendo certo que as ações representam na data de assinatura, uma participação de 25% (vinte e cinco por cento) no capital social da Zroblue.

As demonstrações contábeis da Zrobue Participações S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião, datado de 30 de abril de 2025.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Zroblue Participações S.A, em 28 de fevereiro de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda ("B2R"). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2024
– Período das projeções: janeiro de 2025 a dezembro de 2033
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 18,8 % a.a.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo da Zroblue Participações S.A foi estimado em R$ 235.343 e o valor de participação do Fundo na cia de 25,00% em R$ 58.836.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(a)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição, ou **(b)** envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia alvo com o propósito de **(i)** ajustar o preço de aquisição dos valores mobiliários com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(ii)** alienar os valores mobiliários no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 39.313 e R$ 25.871, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Provisão de performance	3.610	9,18	848	3,28
Taxa de gestão	141	0,36	132	0,51
Taxa de administração	118	0,30	190	0,73
Despesas de controladoria	35	0,09	46	0,18
Auditoria e custódia	22	0,06	23	0,09
Taxa de fiscalização CVM	8	0,02	9	0,03
Taxa Anbima	1	0,00	-	-
Serviços de avaliação	-	-	17	0,07
	3.936	**0,83**	**1.265**	**1,61**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em cotas de uma única classe que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 25.000,0000 cotas integralizadas (mesma quantidade em 29 de fevereiro de 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade da cota (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	39.313	2.243,6200	42,46
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	25.871	1.574,9173	51,82

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão de cotas**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 25.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em cotas subscritas.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas. As novas cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais cotas.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

Na medida em que sejam identificadas necessidade de capital, a Administradora, conforme orientação da Gestora, realizará chamadas de capital. A Administradora enviará as chamadas de capital aos cotistas, mediante comunicação escrita pelos meios normalmente utilizados para comunicação com os cotistas (físico ou eletrônico), que terão 10 (dez) dias corridos para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da chamada de capital. Os recursos aportados no Fundo como forma de integralização das cotas emitidas deverão ser utilizados para investimentos nos ativos alvo até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data inicial para a integralização das cotas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve integralizaram de novas cotas.

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista, a Administradora deverá tomar as seguintes providências: **(i)** suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; **(ii)** quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados do Fundo, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados do Fundo deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com o Fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do Fundo, quaisquer valores devidos ao Fundo relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, **(a)** juros anuais de 12% (doze por cento), **(b)** a variação anual do IPCA, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e **(c)** custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas *(a)* a *(c)* acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados; e **(iii)** a Administradora poderá iniciar, de forma discricionária, ou submeter a decisão para deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos **(a)** de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, **(b)** da variação anual do IPCA, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento e **(c)** dos custos de tal cobrança.

- **Resgate e amortização de cotas.**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras: **(i)** os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela Administradora, para pagamento, se necessário, de encargos do Fundo que sejam possíveis de serem provisionados; **(ii)** qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo; e **(iii)** todas as amortizações que o Fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Sem prejuízo das demais disposições dos capítulos V e VI do regulamento do Fundo, desde que devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Gestora poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não ocorreram amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e consultoria especializada

a) O Fundo é administrado pelo Banco Daycoval S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, 21º Andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 , instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019. (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda., com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Agamenon Magalhães, nº 4779, sala 2301, Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.564.465/0001-54, autorizada pela CVM para o exercício profissional da gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.663, de 10 de maio de 2011 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações da companhia de capital fechado se encontram registradas nos livros da respectiva companhia e as cotas do fundo de investimento administrado por outro administrador estão custodiadas na respectiva instituição administradora.

14. Remuneração da administração, da gestão, do custodiante e da consultoria especializada

- **Taxa de administração**

O Administrador, pelos serviços de administração, controladoria e escrituração do Fundo fará jus a uma remuneração correspondente a 0,100% a. a. (cem milésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 6,5 (seis mil e quinhentos reais), o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 118 (R$ 190 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

O Gestor, pelo serviço de gestão profissional da carteira do Fundo, fará jus a Taxa de Gestão, que corresponderá a 0,35% ao ano (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), o qual será corrigido anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Será devida ao Gestor uma remuneração única equivalente a 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) do valor total integralizado na primeira Chamada de Capital a título de estruturação do Fundo e desenvolvimento de estudos, análises das e negociações com as empresas investidas, a ser paga quando do início do Fundo.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 141 (R$ 132 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A Taxa de Custódia devida pelo Fundo ao Custodiante será de 0,025% a.a. (vinte e cinco milésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais), o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 35 (R$ 46 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus a uma Taxa de Performance, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelo Fundo que exceder o Benchmark, nos termos abaixo estabelecidos.

A Taxa de Performance passará a ser devida ao Gestor somente após os Cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas Cotas, valores equivalentes ao Capital Investido corrigido pela variação do Benchmark.

O Gestor fará jus, em caso de destituição, ao recebimento integral do que lhe for devido a título de Taxa de Gestão até a data de sua efetiva destituição, bem como fará jus à totalidade da Taxa de Performance, de forma proporcional ao período entre o início do Fundo e a data de sua efetiva destituição, considerando-se o período total entre o início do Fundo e cada evento de pagamento da Taxa de Performance.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de performance devido a cota do fundo ter ficado abaixo da marca d'agua e por isso a performance deixou de existir na carteira, sendo o saldo de 2024 reclassificado como “Reversão de exercícios anteriores” (R$ 848 em 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Provisão de performance” na demonstração do resultado.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administradora do Fundo, no montante de R$ 7. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$16. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 3. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de2024, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 14 de maio de 2024, foram deliberadas as alterações abaixo:

(1) A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para **BANCO DAYCOVAL S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, 21º Andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 , instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Novo Administrador"), o que deverá ocorrer na data de fechamento a partir do **fechamento de 27 de maio de 2024** ("Data de Transferência");

(2) A ratificação da manutenção da prestação dos serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos, exercido atualmente pelo Novo Administrador;

(3) A alteração da Taxa de Administração e Taxa de Custódia a serem devidas ao Novo Administrador, a partir da Data de Transferência, mediante alteração do artigo 10 do Regulamento do Fundo, *"Remuneração do Administrador, do Gestor e do Custodiante".*

(4) Na hipótese de aprovação dos itens (1), (2) e (3) acima, deliberar pelas seguintes alterações do Regulamento: (a) inclusão dos dados do Novo Administrador; (b) alteração da Taxa de Administração e Taxa de Custódia do Fundo; e (c) demais alterações que se façam necessárias para refletir as alterações mencionadas nos itens acima, passando o regulamento a viger conforme Anexo I à presente Assembleia;

(5) Ratificação da aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023;

(6) A contratação dos serviços de auditoria independente do Fundo para a elaboração das demonstrações financeiras de transferência do Fundo. O processo de seleção será definido pelo Administrador; e

(7) Autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

21. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento particular da Administração realizada no dia 05 de maio de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

(a) alteração da razão social do Fundo, de Multinvest One Fundo de Investimento em Participações Capital Semente para Multinvest One Fundo de Investimento em Participações Capital Semente de Responsabilidade Limitada;

(b) a criação da classe de cotas ("Classe") que será denominada Classe única do Multinvest One Fundo de Investimento em Participações Capital Semente de Responsabilidade Limitada;

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo